



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

## DECRETO Nº 50/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 948/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, por Superávit Financeiro, no orçamento do exercício 2024, com fulcro no Art. 1º da Lei 948/2024, adicionando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 22	03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.2.711.0000804	150.000,00
---------------	--	------------

Sub-Total: 150.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 52	05.002.10.301.0021.2024.3.3.90.2.621.3110000	50.000,00
---------------	--	-----------

Sub-Total: 50.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS  
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 134	07.001.15.451.0011.1080.4.4.90.2.701.0000000	548.065,79
----------------	--	------------

Sub-Total: 548.065,79

Total Parcial Suplementado: 748.065,79

Art. 2º - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no artigo 5º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2023, atendido o disposto no Inciso I, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e tendência de excesso apurado no exercício.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de agosto de 2024